

Ata da Sessão Extraordinária convocada para às 10,00h (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos, por meio de Edital de Convocação datado de 25 de janeiro de 2019, em atendimento ao Ofício nº 24012019/01, datado de 24 de janeiro de 2019, oriundo do Poder Executivo, para discussão e deliberação dos Projetos de Lei nºs 001, 002 e 003/2019, datados de 22 e 24 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10,00h (dez horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Ademar Alencar Neto, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste salarial para os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal e dá outras providências; Projeto de Lei nº 002/2019 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combates às Endemias do Município de Marco, na forma que indica; e, Projeto de Lei nº 003/2019, de 22 de janeiro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer reajustamento salarial a diversas categorias de Servidores Municipais de Marco, e dá outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Francisco Robério Vasconcelos, Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Vice-Presidente; Antônio Ademar Alencar Neto, Primeiro Secretário; Manuel Fredney Rios, Segundo Secretário; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos abriu a sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão Extraordinária ocorrida às 10,00h do dia 28 de janeiro de 2019, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, e, inexistindo matérias a serem lidas no Pequeno Expediente, ordenou ao Senhor Primeiro Secretário que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na Ordem do Dia. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu os Pareceres Conjuntos favoráveis das Comissões de LJR e FOTC aos Projetos de Lei nºs 001, 002 e 003/2019, datados de 22 e 24 de janeiro de 2019, de autoria do Poder

Executivo. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu a referida matéria à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 001/2019: Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Num primeiro momento, relatou que discordava do modelo de administração seguido pela Administração atual, alegando que o mesmo feria o princípio da continuidade no Poder Público, uma vez que não procurava melhorar gradativamente a qualidade dos serviços. Assim, disse considerar os índices de melhoria no desempenho na Educação em Marco no ano de 2017 (dois mil e dezessete) um fracasso da Administração, acrescentando que para um maior empenho dos profissionais da Educação seria preciso haver maior motivação dos mesmos, o que poderia ocorrer caso o Poder Executivo tivesse estipulado aumento salarial pelo menos um pouco acima do proposto pelo Governo Federal, tendo em vista que a Gestão havia arrecadado impostos municipais consideravelmente desde seu início e que parte desses recursos eram destinados à área de Educação. Por fim, afirmou que seria apropriado que se fizesse a devolução da matéria ao Poder Executivo, para que fosse revista a possibilidade de se conceder uma reposição salarial mais digna aos profissionais do Magistério, motivo pelo qual se absteria de votar pela sua aprovação. **Vereador João Batista Viana:** Explicou que a matéria em discussão estava relacionada a Lei Federal e era enviada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal todos os anos no mês de janeiro, para que fossem regulamentados os salários dos profissionais do Magistério no Município. Assim, destacou que com relação ao aumento salarial proposto, disse perceber que estava adequado à realidade do Município, onde lembrou que no início da Gestão, o aumento proposto havia sido muito bom e mencionou que em gestões anteriores a matéria que concedia o aumento salarial aos profissionais do Magistério dava entrada na Casa Legislativa por volta do mês de junho, motivo pelo qual o Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar merecia aplausos por enviar à Casa a matéria ainda no mês de janeiro, o que proporcionaria aos servidores da categoria receberem a alteração ainda no primeiro mês. Na oportunidade, destacou que o Vereador Erasmo Soares, ao não concordar com o aumento salarial proposto aos profissionais, deveria culpar o Governo Federal, onde mencionou que a Gestão vinha investindo consideravelmente em Educação, devendo, no entanto, ainda, enviar à Casa, Projeto de Lei que melhorasse as condições didáticas dos professores na sala de aula, como, por exemplo, proporcionar-lhes melhorias no material escolar por meio de recursos arrecadado pela Prefeitura Municipal, uma vez que já se havia melhorado quanto ao transporte escolar, à merenda escolar e à estrutura física das escolas. **Vereadora Iná Maria Macêdo Osterno:** Lembrou que em serviços como a disponibilização de fardamento escolar e resgate da cultura local, se havia feito muito pelo Município, na área de Educação, mencionando, ainda, o empenho da Secretaria Municipal quanto ao desempenho dos diretores em todas as escolas da rede pública municipal de ensino. **Vereadora Socorro Osterno Neves:** Disse entender que ao ser aprovado pela Casa Legislativa o aumento proposto pelo Governo Federal e acatado pelo Poder

Executivo Municipal, os profissionais do Magistério não correriam o risco de não receber em dia seus salários, uma vez que não haveria escassez de recursos para o pagamento. Ainda, disse concordar com o Vereador Erasmo Soares em suas palavras quanto ao baixo índice de desempenho na escolaridade, porém lembrando que ao iniciar a Gestão, a Administração Municipal havia herdado de Gestões anteriores os indicadores, podendo, os mesmos, melhorarem mais ao longo do tempo. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Disse perceber que o Senhor Prefeito Municipal estava usando a prerrogativa de conceder aos profissionais do Magistério somente o percentual de aumento salarial proposto pelo Piso Salarial Nacional por receio de ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, momento em que argumentou que no caso dos professores, o aumento salarial deveria ter sido maior, para que houvesse maior satisfação e motivação no trabalho, assim concordando com o Vereador Erasmo Soares em sua fala. No entanto, disse que a Câmara Municipal deveria não somente lutar para que o aumento dado fosse pelo menos de 5% (cinco por cento), como, ainda, exigir, após a aprovação da matéria, do Poder Executivo, mais particularmente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que os materiais utilizados pelos professores em sala de aula fossem fornecidos pela Prefeitura Municipal. Quanto aos índices de desempenho da Educação, disse ser necessário observar os dados que seriam anunciados no próximo ano, para que se pudesse avalia-lo melhor. **Projeto de Lei nº 002/2019: Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Agradeceu ao Senhor Prefeito Municipal o acato à Indicação de Projeto de Lei de sua autoria enviada ao Poder Executivo no ano de 2018 (dois mil e dezoito) solicitando daquele Poder que se respeitasse a Lei Federal nº 13.708/18, de criação do piso salarial dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e determinação para que em 2019 (dois mil e dezenove) o mesmo respeitasse o limite mínimo de R\$ 1.250 (mil e duzentos e cinquenta reais). **Vereador João Batista Viana:** Parabenizou os servidores da categoria Agentes de Combate às Endemias pela diminuição nos casos de arboviroses no Município e, os Agentes Comunitários de Saúde, pela diminuição do índice de problemas de saúde de gestantes. Assim, fez um comparativo entre os índices atuais e os observados em anos anteriores. Também, mencionou que a categoria reclamava por aumento no número de contingente, onde solicitou do Senhor Prefeito Municipal que olhasse pela causa. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Lembrando que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias eram compostas por servidores admitidos por convênio com o Estado e servidores admitidos diretamente pela Prefeitura Municipal, destacou que os recursos para pagamento da categoria era repassado ao Município pelo Governo do Estado, tendo, os servidores admitidos por convênio com o Estado, direito ao recebimento de uma gratificação de cerca de trezentos e quinze reais. Também, lembrou que o pagamento da referida gratificação não estava em dia, assim afirmando que a Câmara Municipal deveria cobrar da Secretaria Municipal de Saúde a resolução do problema, uma vez que tal gratificação servia como complemento

de seus salários. O Vereador mencionou, ainda, que o Governo do Estado havia feito o repasse do recurso a ser pago aos servidores, porém o Município não havia feito o pagamento no mês de dezembro. Assim, convidou todos os Vereadores a cobrarem do Senhor Secretário Municipal de Saúde o referido pagamento. **Projeto de Lei nº 003/2019: Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Brevemente, destacou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, da qual fazia parte, em reunião, havia atentado para o aumento salarial proposto aos servidores do Cargo Fiscal de Obras e Postura, criado por lei de concurso público municipal no ano de 2010, alegando que havia incompatibilidade quanto aos valores, onde se havia proposto, no Parecer da Comissão ao Projeto de Lei, que o Poder Executivo revisse o item. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nºs 001, 002 e 003/2019, de 22 e 24 de janeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, com seus respectivos Pareceres, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, sendo aprovados por unanimidade, os Projetos de nºs 002 e 003/2019. Já, o Projeto de Lei nº 001/2019, foi aprovado por quórum superior ao de maioria simples, com 01 (uma) abstenção do Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____, (Antônio Ademar Alencar Neto), Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019.

Francisco Robério Vasconcelos: Presidente

Antônio Ademar Alencar Neto – Primeiro Secretário: